

PROCESSO Nº 23411.000668/2016-96**CONTRATO** Nº 02/2017**ADITIVO** Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2017 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, E OI S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158402, CAMPUS UMUARAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede na Rodovia PR 323 S/N, bairro Parque Industrial, Umuarama, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 705.342.465-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria nº 1673 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019 seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: A empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio 71 2º Andar, CEP: 22230-070 – Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representado por **FERNANDO DENARDIN GONÇALVES**, portador do CPF nº 500.379.359-68 e RG 3.066.858-8 SESP/PR. e por **ANDRÉ LUIS JORGE**, portador do CPF nº 061.748.628-01 e RG 9.045.607-5 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa do **Campus Avançado Goioerê**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000668/2016-96**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2017**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/93, Art. 25** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado do contrato é de 3.416,40 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

	(A) Valor - R\$	(B) Linhas	(C) Valor Total - R\$ (A*B)	(D) Valor Anual - R\$
OI Mais Fixo (3 linhas)	94,90	3	284,70	3.416,40

2.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) pelo site da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), os valores contratuais poderão ser reajustados por meio de Apostilamento, de acordo com a Cláusula Nona do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158402 Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2021NE000021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Umuarama, 03 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p style="text-align: center;">CARLOS JOSÉ DALLA NORA Diretor Geral do Campus Umuarama Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>DocuSigned by: <i>Fernando Denardin Gonçalves</i> 5E32D8D043284E7 FERNANDO DENARDIN GONÇALVES Representante Legal OI S.A</p> <p>DocuSigned by: <i>André Jorge</i> 2315FB27434E406... ANDRÉ LUIS JORGE Representante Legal OI S.A</p>

TESTEMUNHAS

	<p>DocuSigned by: <i>LUCIANO VON LINSINGEN PROCOPIO</i> AE636B8F7091441...</p>
--	--